



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR
NUTRICIONAL.**

DATA: 11.04.2018

ABERT: 25.04.2018

HORA: 09:30hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **45/2018**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **09h30min (nove horas e trinta minutos)** do dia **25 de abril de 2018**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/04/2018, a partir das 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, às 08h00min (oito horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, após às 08h00min (oito horas).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** os MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



respectivos atos constitutivos;

b) que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min (oito) horas do dia 25 de abril de 2018.** (Horário de Brasília).

4.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da **"Marca"**, e **"VI Total"** (valor total) do lote.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

4.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

4.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

4.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar** pelo e-mail **fernando@coronelvividapr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas).**

4.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

4.11. A Proposta de Preços deverá conter:



4.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

4.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

4.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

4.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

4.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

4.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

4.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.

4.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

4.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 25 de abril de 2018 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 45/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

5.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 20.705,10 (vinte mil setecentos e cinco reais e dez centavos)**.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.



8.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

8.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.**



9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

9.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

9.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

b) Declaração de Incompatibilidade Negocial (modelo Anexo VI);

c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).

d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

9.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

9.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

9.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

9.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

9.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais



documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

9.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

10.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

10.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 10.10 e 9.1 deste Edital.

10.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

10.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **após a declaração do vencedor** da disputa pelo pregoeiro, manifestar a intenção de recorrer, via Sistema Eletrônico, de forma motivada, em campo próprio do sistema.



11.2. O Sistema aceitará as manifestações de intenção de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do licitante vencedor.

11.3. Ao recorrente, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. As razões recursais e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas** na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, na cidade de Coronel Vivida/PR, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fac-símile ou e-mail.

11.5. A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do Pregoeiro, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

11.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

11.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.



13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.04	500	3735

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.

15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

17.1. O (s) produtos (s) deverá (ão) ser entregue (s), na (s) especificação (ões) e quantidade (s) discriminada (s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam à (s) especificação (ões), sob pena das sanções cabíveis.

17.2. O(s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) produto (s) na Unidade Básica de Saúde Central, Rua Romário Martins, 154 – centro, Coronel Vivida, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

17.4. O (s) produto (s) deverá (ão) ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.

17.5. No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

17.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

17.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 17.5 e alíneas e consequente aceitação.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

17.8. Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

18.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

18.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

18.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

18.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.licitacoes-e.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do (s) produto (s) recebidos ora contratados.

21.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização do (s) produto (s) recebidos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

21.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do (s) produto (s) recebidos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

21.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

21.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



21.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

22.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

22.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



23.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

23.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

23.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

23.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.licitacoes-e.com.br.

24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

24.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial

24.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos discriminados neste termo de referência tem por finalidade avaliação contínua do perfil alimentar e nutricional da população e seus fatores determinantes compõe a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN). Recomenda-se que nos serviços de saúde seja realizada avaliação de consumo alimentar e antropometria de indivíduos de todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes) e que estas observações possam ser avaliadas de forma integrada com informações provenientes de outras fontes de informação, como pesquisas, inquéritos e outros sistemas de informações em saúde (SIS) disponíveis no SUS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QTDE	UND	COD.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
1	1	10	UN	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V	1.164,10	11.641,00
2	1	10	UN	7081	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA	823,00	8.230,00
3	1	10	UN	17452	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM;	83,38	833,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS. COR BRANCA		
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							20.705,10

4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras, na Unidade Básica de Saúde Central, Rua Romário Martins, 154 – centro, Coronel Vivida, PR.

4.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Para exercer a Vigilância Alimentar e Nutricional ampliada é importante a adoção de diferentes estratégias de vigilância epidemiológica, como inquéritos populacionais, chamadas nutricionais, produção científica, com destaque para a VAN nos serviços de saúde. Estas estratégias juntas irão produzir um conjunto de indicadores de saúde e nutrição que deverão orientar a formulação de políticas públicas e também das ações locais de atenção nutricional, mediante isto é necessário que os equipamentos licitados sejam entregues conforme descrição, bem como todos seus acessórios e componentes..



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 45/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 45/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____[nome da empresa]_____, CNPJ nº _____, sediada em _____[endereço completo]_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 45/2018.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (....), de de 2018.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 45/2018.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

Lote	Item	Qtd.	COD.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	10	7080	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V			
2	1	10	7081	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3	1	10	17452	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE IMM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS. COR BRANCA			
---	---	----	-------	---	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local e data.

Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/45/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0 e, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 45/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2018** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Parágrafo único: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo único: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.04	500	3735

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo único: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produtos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo segundo: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo terceiro: A(s) contratada(s) deverá (ao) entregar o(s) produto(s) na Unidade Básica de Saúde Central, Rua Romário Martins, 154 – centro, Coronel Vivida - PR, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Parágrafo quarto: **Os produtos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**

Parágrafo quinto: No ato de entrega, o produto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;

Parágrafo sexto: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Parágrafo sétimo: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo oitavo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

Parágrafo nono: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo: Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo departamento responsável.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Parágrafo único: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Elaine Bortolotto, matrícula nº 7021-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- I. Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- II. Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- III. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- IV. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo primeiro: Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelo controle qualitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens.
- XI) garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a entrega deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS:

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e as seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:

Parágrafo primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Parágrafo único: Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2018

.....
CONTRATANTE
Testemunhas:

.....
CONTRATADA

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 25 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 25 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 25 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.705,10. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **34606/2018**

Título Pregão Eletrônico nº 45/2018

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 11/04/2018 14:41

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Coronel Vivida**◆ **Licitação - CIS** **4. DIOE Publicação Pregao Eletrônico nº 45-2018 equipamentos VAN.pdf**
6,16 KB

Data de publicação



12/04/2018 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

11/04/18
14:49Nº da Edição do
Diário: 10168[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

PORTARIA Nº 022/2018, de 09 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 022/2008 e suas alterações contidas nas Leis Complementares nºs 30/2009 e 33/2011; - DETERMINA:

Art. 1º. Fica instituída a Junta de Julgamento de Recursos de Autos Administrativos, conforme disposto nos artigos 430 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2008 – Código de Obras Municipal, com a designação dos seguintes membros:

Sr. Inério Krambeck
Sr. Euclides Luiz Weiss
Sra. Evandra dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod265739

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

DATA: 22/03/18 ABERTURA: 09/04/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA E EXCLUSIVA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2018. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	656,00	7.872,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	13.934.031/0001-61	7.872,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais). Coronel Vívda, 10 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod265802

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 25 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 25 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 25 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.705,10. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 11 de abril de 2018. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

Cod265854

CONTRATO Nº 67/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA-ME, CNPJ nº 05.318.820/0001-40. Objeto: execução de obras de pavimentação polidráulica em estradas rurais no interior do município de Coronel Vívda, no trecho de acesso a comunidade de Linha Tortelli – Rodovia Paulino Stédile até Linha Tortelli, em um total de 26.460,00m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Convênio nº 209/2017—Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e município de Coronel Vívda. Valor total R\$ 963.737,03. Prazo de execução: 18 meses. Prazo de vigência: 24 meses. Coronel Vívda, 06 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod265766

EDITAL Nº 022/2018, de 10 de abril de 2018 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017 de 18/01/2017, combinado com a retificação Edital nº 002/2017, de 19/01/2017 e o Edital de Prorrogação nº 017/2017, de 26/12/2017; Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 02/04/2018 a 06/04/2018, - RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 02/04/2018 a 06/04/2018, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.

1.1 Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista—fiquem em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017, e Edital de Prorrogação 017/2017, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação

017/2017, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção—Entrevista, aplicada nos termos do disposto Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação 017/2017.

1.4. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2017, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vívda/PR., reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

II. Os candidatos eliminados na 1ª Fase, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2017, bem como no Edital de Prorrogação nº 017/2017, constam no Anexo II, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos, cumulativamente:

a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital nº 017/2017);

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;

c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de prorrogação nº 017/2017.

Coronel Vívda-PR, 10 de abril de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

ANEXO I - Edital nº. 022/2018, de 10 de abril de 2018

Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio, Edital de Prorrogação de Estagiários nº. 017/2017, de 26/12/2017

CURSO / ENSINO MÉDIO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	*Nathally Antonia Soares	21269/18	79,25	Ensino Médio	Habilitada
2	Allan Bernardo Piva	21273/18	61,16	Ensino Médio	Habilitado

*PNE

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Karine da Silva Araújo	21265/18	74,34	Magistério	Habilitada
2	Ana Alice Martins de Alencar	21264/18	70,36	Magistério	Habilitada

CURSO / PEDAGOGIA						
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO	
1	Dianessa Rita Cain Graff	21277/18	85,60	Pedagogia	Habilitada	
2	Dariani Dutra	21297/18	84,21	Pedagogia	Habilitada	
3	Luana Aparecida de Lima	21293/18	80,24	Pedagogia	Habilitada	
4	Aline Borges de Oliveira	21296/18	78,77	Pedagogia	Habilitada	
5	Sônia Mara Vasconcelos Cardoso	21295/18	82,51	Pedagogia	Habilitada	

CURSO / LETRAS					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Elaine Bosqueiro	21263/18	88,78	Letras	Habilitada

CURSO / HISTÓRIA					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Viviane Silveira Dias	21313/18	87,86	História	Habilitada

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Dians Lucas de Lima	21268/18	81,63	Admins.	Habilitado

CURSO / EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº	NOME	Nº de Inscrição	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Anderson Rocha da Silva	21312/18	77,82	Educação Física	Habilitado

ANEXO II - Edital nº. 022/2018, de 10 de abril de 2018

Relação Nominal dos estudantes—ELIMINADOS—candidatos inscritos a vaga de estágio

NOME	Nº. De Inscrição/ Protocolo	Curso	Justificativa/Exatidão
Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	21291/18	Pedagogia	Não atingiu a média
Djeanini Garbin Gilioi	21294/18	Engenharia Civil	Curso fora da área descrita no edital

Cod265745

Contenda

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MUNICÍPIO DE CONTENDA CNPJ 76.105.519/0001-04 torna público que recebeu do IAP, a Licença prévia para Loteamento de interesse social - lei estadual nº. 10.671/93 sob o nº 139182 com validade até 26/03/2020 a ser implantado na RUA CASSEMIRO SZCZYPIOR, S/N, LOTEAMENTO MORADIAS ITAPIRUBA, CONTENDA, PARANÁ.

34479/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MUNICÍPIO DE CONTENDA CNPJ 76.105.519/0001-04 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Loteamento de interesse social - lei estadual nº. 10.671/93 a ser implantado na RUA CASSEMIRO SZCZYPIOR, S/N, LOTEAMENTO MORADIAS ITAPIRUBA, CONTENDA, PARANÁ.

34480/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de abril de 2018 até às 08h00min do dia 25 de abril de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 25 de abril de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 25 de abril de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 20.705,10. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de abril de 2018. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

34606/2018

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - PROCESSO Nº 13/2018 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 02 DE MAIO DE 2018, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na Divisão de Licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo tipo VAN, zero Km, de 16 lugares, completa, que será adquirido por meio da Resolução do SESA nº 169/2016 que dispõe de incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do programa de qualidade da atenção primária à saúde - APSUS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital nº 02/2018 com todos os detalhes da TOMADA DE PREÇOS por MENOR PREÇO GLOBAL, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 11 de Abril de 2018.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Prefeito do Município

34600/2018

Esperança Nova

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº. 12/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: nº 12/2018 Pregão Presencial nº 07/2018. FUND. LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR. CONTRATADO(A): CHIAPETTI & CIALDA. OBJETO: Um Caminhão com "conjunto coletor de recicláveis", novo, zero km, para coleta de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, através do Convênio nº 193/2017 - Instituto das Águas do Paraná. Caminhão VW 11.180. Coletor Germani GER 1000. VALOR: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura, podendo por interesse da administração ser prorrogado. Valdir Hidalgo Martinez - Prefeito Municipal

34443/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PR. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2018. PROC. LICITATÓRIO: nº 14/2018 - Tomada de preção nº 02/2018 CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ nº. 01.612.269/0001-91. CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº. 84.938.430/0002-20. OBJETO: Aquisição de 1 (um) ônibus, zero quilômetro para utilização da Divisão de Saúde e vigilância Sanitária do município de Esperança Nova - PR, conforme programa APSUS/Resolução SESA 1201/2017. Ônibus marca Volkswagen, modelo 17-230 OD, ano/modelo 2017/2018 com carroceria MASCARELLO ROMA M2. PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). PAGAMENTO: será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório do ônibus e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2018. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados a partir de sua assinatura. Valdir Hidalgo Martinez. PREFEITO MUNICIPAL

34469/2018

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares de uso único para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 26/04/2018.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS ANDREIV

Pregoeiro

34257/2018

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 044/2018

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual, para serem utilizados pelas equipes da Diretoria de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 26 de Abril de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº de ID 715180. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº. 045/2018

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de placas de identificação visual interna e externa para o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER IV de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações abaixo relacionadas e no Anexo I - Termo de Referência deste edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 25 de abril de 2018, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 11 de abril de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

34642/2018

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24 DE ABRIL DE 2018. HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 13h:45min - HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14h:00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/04/2018, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2018, às 09h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.705,10 (vinte mil setecentos e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (dias), após a ordem de fornecimento.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 13.04.18

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 14:58
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL.
Anexos: 45. Edital - Mural Pg Eletr. nº 45-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/04/2018, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2018, após as 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2018, às 09h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.705,10 (vinte mil setecentos e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (dias), após a ordem de fornecimento.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos estarão a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br e do Banco do Brasil – endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
11/04/18 a 25/04/18

FUNCIONÁRIO



24/04/2018 12:01:03:777	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 8.230,00
25/04/2018 08:32:10:909	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 11.641,00
25/04/2018 08:32:20:019	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 20.000,00
24/04/2018 17:33:38:564	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 8.230,00
25/04/2018 07:24:13:309	CCK COMERCIAL EIRELI	R\$ 8.229,00

Lote (3) - FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS. COR BRANCA

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/04/2018 09:44:23:623	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 6.350,00
25/04/2018 09:44:03:128	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 6.390,00
25/04/2018 09:43:47:840	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	R\$ 6.400,00
25/04/2018 09:37:30:253	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP	R\$ 10.498,00
25/04/2018 09:36:57:201	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 10.720,00

Lote (2) - BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

25/04/2018 10:12:14:473	CCK COMERCIAL EIRELI	R\$ 7.447,00
25/04/2018 10:12:11:475	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$ 7.448,00
25/04/2018 10:00:03:712	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	R\$ 7.780,00



Lote (3) - FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS. COR BRANCA

Não foram localizadas lances para este lote.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 25/04/2018, às 09:49:07 horas, no lote (1) - BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 08/05/2018, às 15:01:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/05/2018, às 15:01:07 horas, no lote (1) - BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V - a situação do lote foi alterada para:



declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 09/05/2018, às 15:02:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/05/2018, às 15:02:50 horas, no lote (1) - BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote.

No dia 09/05/2018, às 15:02:50 horas, no lote (1) - BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI com o valor R\$ 6.350,00.

No dia 25/04/2018, às 10:13:48 horas, no lote (2) - BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 08/05/2018, às 15:01:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/05/2018, às 15:01:24 horas, no lote (2) - BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote. No dia 09/05/2018, às 15:03:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/05/2018, às 15:03:16 horas, no lote (2) - BALANCA ANTROPOMETRICA

INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi a vencedora do lote.

No dia 09/05/2018, às 15:03:16 horas, no lote (2) - BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CCK COMERCIAL EIRELI com o valor R\$ 7.447,00.

No lote (3) - FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA E ENCAIXE EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA, SISTEMA DE REBOBINAMENTO AUTOMATICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO (SISTEMA DE RETRACAO AUTOMATICA), MEDIDAS LINEARES, MEDIDAS DE CIRCUNFERENCIAS, MATERIAL MALEAVEL E RESISTENTE E DE FACIL HIGIENIZACAO, COMPRIMENTO MINIMO 2 METROS, ESCALAS NUMERICAS GRAVADAS EM TINTA RESISTENTE (EM AMBOS OS LADOS DA FITA); PRECISAO DE 1MM; INDICACAO DE DEZENAS (A CADA 10CM), CAIXA PROTETORA RESISTENTE CONSTRUIDA EM PVC, ACOMPANHA: DISCO PARA CALCULO DO IMC, DISCO DE COMPOSICAO DE ALIMENTOS. COR BRANCA - não foram encontradas propostas.

No dia 25/04/2018, às 08:31:22 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, no lote (1) - BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 200 QUILOS COM DIVISOES A CADA 100 GRAMAS, TAMANHO DA PLATAFORMA DE PESAGEM MEDINDO NO MINIMO 38 X 29 CM, REGUA ANTROPOMETRICA MEDE ATE 2,00 METROS, EM ALUMINIO ANODIZADO, MARCACOES DE ALTURA A CADA 0,5 CM, COM TAPETE ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PES COM REGULAGEM PARA NIVELAMENTO, COM FUNCAO DE TARA, PAINEL DIGITAL COM 6 DIGITOS, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO 90 A 240 V. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 25/04/2018, às 08:32:10 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no lote (2) - BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL,



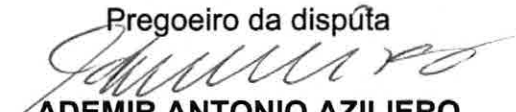
MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

No dia 25/04/2018, às 08:32:20 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, no lote (2) - BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL, MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, PRATO MEDINDO NO MINIMO: 580X108X315 MM, BALANCA MEDINDO NO MINIMO: 370X100X360 MM, DISPLAY LCD DE 15 MM DE ALTURA, ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR AJUSTAVEL 110 VCA / 220 VCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro da disputa


ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente


IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL EIRELI

14.050.075/0001-91 COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP

07.127.606/0001-31 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

21.971.041/0001-03 K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

68.886.605/0001-65 MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP

20.371.330/0001-09 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E

Licitação [nº 715484]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
08/05/2018 às 15:00:44	A situação dos lotes será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
08/05/2018 às 15:00:35	As empresas ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP e CCK COMERCIAL EIRELI enviaram a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.
08/05/2018 às 15:00:08	Boa tarde a todos.
26/04/2018 às 11:32:46	Retomaremos dia 08 de maio de 2018 as 15h00min, para divulgação da análise da documentação e propostas originais, para posterior abertura de prazo de recurso.
26/04/2018 às 11:30:35	Estamos aguardando a documentação e proposta originais no prazo estabelecido no edital.
26/04/2018 às 11:30:28	As empresas ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP e CCK COMERCIAL EIRELI, enviaram a documentação e proposta via e-mail.
26/04/2018 às 11:30:06	Bom dia a todos.
25/04/2018 às 10:18:35	Retomaremos dia 26/04/2018 às 11h30min, para divulgação do recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços via e-mail.
25/04/2018 às 10:16:05	Conforme edital, solicitamos aos licitantes vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote. e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros



7

9

46



Licitação [nº 715484] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	EPP*	Arrematante	R\$ 6.350,00	25/04/2018 09:44:23:623
2	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 6.390,00	25/04/2018 09:44:03:128
3	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 6.400,00	25/04/2018 09:43:47:840
4	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 10.498,00	25/04/2018 09:37:30:253
5	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	ME*	Classificado	R\$ 10.720,00	25/04/2018 09:36:57:201
6	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	ME*	Desclassificado	R\$ 30.000,00	24/04/2018 17:59:41:951

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
25/04/2018 09:30:05:305	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
25/04/2018 09:30:05:305	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$11.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
25/04/2018 09:30:05:305	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
25/04/2018 09:30:05:305	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
25/04/2018 09:30:05:305	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
25/04/2018 09:30:05:305	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
25/04/2018 09:30:05:305	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
25/04/2018 09:30:05:305	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
25/04/2018 09:30:16:730	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
25/04/2018 09:30:24:922	PREGOEIRO	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
25/04/2018 09:30:32:406	PREGOEIRO	Portanto as empresas que cadastraram proposta acima do valor máximo foram desclassificadas.
25/04/2018 09:30:40:873	PREGOEIRO	Conforme estabelecido no edital, no item 1, subitem 1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.
25/04/2018 09:30:48:651	PREGOEIRO	Lembramos a todos que o equipamento ofertado deverá atender integralmente ao descritivo do edital.
25/04/2018 09:31:03:514	PREGOEIRO	Aguardando lances.
25/04/2018 09:33:50:563	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
25/04/2018 09:34:07:020	PREGOEIRO	Mais lances.
25/04/2018 09:34:20:563	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$10.944,12.
25/04/2018 09:47:51:563	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
25/04/2018 09:47:51:563	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 13 minutos e 31 segundos.
25/04/2018 09:47:51:563	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI no valor de R\$6.350,00.
25/04/2018 09:47:51:563	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
25/04/2018 09:48:41:741	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
25/04/2018 09:48:49:558	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
25/04/2018 09:48:55:537	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
25/04/2018 09:49:07:585	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	24/04/2018 09:15:41:910	---	R\$ 11.000,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
2	24/04/2018 12:01:03:777	---	R\$ 11.641,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

9

10

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
3	24/04/2018 17:03:51:128	---	R\$ 11.640,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
4	24/04/2018 17:33:38:564	---	R\$ 11.641,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
5	24/04/2018 23:24:40:379	---	R\$ 11.641,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
6	25/04/2018 09:31:26:700	---	R\$ 10.994,12	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
7	25/04/2018 09:32:04:591	---	R\$ 10.990,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
8	25/04/2018 09:32:32:696	---	R\$ 10.944,12	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
9	25/04/2018 09:34:25:958	---	R\$ 10.940,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
10	25/04/2018 09:34:51:997	---	R\$ 10.938,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
11	25/04/2018 09:35:07:851	---	R\$ 10.918,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
12	25/04/2018 09:35:15:555	---	R\$ 10.898,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
13	25/04/2018 09:35:17:657	---	R\$ 10.930,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
14	25/04/2018 09:35:27:046	---	R\$ 10.887,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
15	25/04/2018 09:35:41:812	---	R\$ 10.874,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
16	25/04/2018 09:35:48:907	---	R\$ 10.885,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
17	25/04/2018 09:35:50:069	---	R\$ 10.864,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
18	25/04/2018 09:35:51:293	---	R\$ 10.880,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
19	25/04/2018 09:35:58:789	---	R\$ 10.848,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
20	25/04/2018 09:36:03:458	---	R\$ 10.860,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
21	25/04/2018 09:36:06:973	---	R\$ 10.828,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
22	25/04/2018 09:36:13:056	---	R\$ 10.820,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
23	25/04/2018 09:36:14:140	---	R\$ 10.798,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
24	25/04/2018 09:36:22:169	---	R\$ 10.778,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
25	25/04/2018 09:36:30:582	---	R\$ 10.747,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
26	25/04/2018 09:36:32:210	---	R\$ 10.790,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
27	25/04/2018 09:36:37:504	---	R\$ 10.740,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
28	25/04/2018 09:36:40:595	---	R\$ 10.727,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
29	25/04/2018 09:36:47:833	---	R\$ 10.698,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
30	25/04/2018 09:36:55:724	---	R\$ 10.689,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
31	25/04/2018 09:36:56:713	---	R\$ 9.000,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
32	25/04/2018 09:36:57:201	---	R\$ 10.720,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
33	25/04/2018 09:37:03:220	---	R\$ 10.600,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
34	25/04/2018 09:37:05:120	---	R\$ 10.649,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
35	25/04/2018 09:37:13:563	---	R\$ 10.587,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
36	25/04/2018 09:37:14:006	---	R\$ 8.900,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
37	25/04/2018 09:37:30:253	---	R\$ 10.498,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
38	25/04/2018 09:37:38:491	---	R\$ 8.000,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
39	25/04/2018 09:38:06:673	---	R\$ 7.990,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
40	25/04/2018 09:38:23:961	---	R\$ 7.500,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
41	25/04/2018 09:38:46:705	---	R\$ 7.490,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
42	25/04/2018 09:39:07:041	---	R\$ 7.200,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
43	25/04/2018 09:39:34:256	---	R\$ 7.199,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
44	25/04/2018 09:40:01:270	---	R\$ 7.100,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
45	25/04/2018 09:40:25:762	---	R\$ 7.099,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
46	25/04/2018 09:40:37:115	---	R\$ 7.000,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
47	25/04/2018 09:40:37:938	---	R\$ 7.090,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
48	25/04/2018 09:40:47:534	---	R\$ 6.990,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
49	25/04/2018 09:41:01:328	---	R\$ 6.988,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
50	25/04/2018 09:41:06:420	---	R\$ 6.900,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
51	25/04/2018 09:41:24:773	---	R\$ 6.899,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
52	25/04/2018 09:41:34:066	---	R\$ 6.890,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
53	25/04/2018 09:41:38:110	---	R\$ 6.800,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
54	25/04/2018 09:41:47:012	---	R\$ 6.888,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
55	25/04/2018 09:41:54:203	---	R\$ 6.790,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
56	25/04/2018 09:42:06:479	---	R\$ 6.780,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
57	25/04/2018 09:42:10:281	---	R\$ 6.700,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
58	25/04/2018 09:42:31:419	---	R\$ 6.600,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
59	25/04/2018 09:42:39:587	---	R\$ 6.690,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
60	25/04/2018 09:42:55:519	---	R\$ 6.590,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
61	25/04/2018 09:43:05:296	---	R\$ 6.500,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
62	25/04/2018 09:43:12:172	---	R\$ 6.560,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
63	25/04/2018 09:43:22:379	---	R\$ 6.490,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
64	25/04/2018 09:43:35:407	---	R\$ 6.480,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
65	25/04/2018 09:43:47:840	---	R\$ 6.400,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
66	25/04/2018 09:44:03:128	---	R\$ 6.390,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP



	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
67	25/04/2018 09:44:23:623	---	R\$ 6.350,00 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

Mostrando de 1 até 67 de 67 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

**Histórico da análise das propostas e lances**

Data/Hora	25/04/2018 09:49:07:585 - Arrematado
Data/Hora	08/05/2018 15:01:07:913 - Declarado vencedor
Data/Hora	09/05/2018 15:02:50:942 - Adjudicado
Fornecedor	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
Contratado	R\$ 6.350,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	25/04/2018-08:31:22
Fornecedor	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7

9

98

Licitação [nº 715484] e Lote [nº 2]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

IANA ROBERTA SCHMID



Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 CCK COMERCIAL EIRELI	EPP*	Arrematante	R\$ 7.447,00	25/04/2018 10:12:14:473
2 MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	ME*	Classificado	R\$ 7.448,00	25/04/2018 10:12:11:475
3 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI	EPP*	Classificado	R\$ 7.780,00	25/04/2018 10:00:03:712
4 K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Desclassificado	R\$ 11.641,00	24/04/2018 23:23:38:742
5 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME	ME*	Desclassificado	R\$ 20.000,00	24/04/2018 17:59:41:951

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
25/04/2018 09:49:10:688	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
25/04/2018 09:49:10:688	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$8.229,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
25/04/2018 09:49:10:688	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
25/04/2018 09:49:10:688	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
25/04/2018 09:49:10:688	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), quando este não for o melhor da sala.
25/04/2018 09:49:10:688	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
25/04/2018 09:49:10:688	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
25/04/2018 09:49:10:688	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
25/04/2018 09:49:31:008	PREGOEIRO	Aguardando lances.
25/04/2018 09:52:25:721	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
25/04/2018 09:52:36:650	PREGOEIRO	Mais lances.
25/04/2018 09:52:55:721	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$8.228,00.
25/04/2018 10:12:27:721	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
25/04/2018 10:12:27:721	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 19 minutos e 32 segundos.
25/04/2018 10:12:27:721	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CCK COMERCIAL EIRELI no valor de R\$7.447,00.
25/04/2018 10:12:27:721	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
25/04/2018 10:13:19:748	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais ou
25/04/2018 10:13:30:428	PREGOEIRO	cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Lembramos a todos que o lance ofertado é o valor total do lote.
25/04/2018 10:13:35:860	PREGOEIRO	e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
25/04/2018 10:13:48:795	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	24/04/2018 12:01:03:777	---	R\$ 8.230,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
2	24/04/2018 17:33:38:564	---	R\$ 8.230,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
3	25/04/2018 07:24:13:309	---	R\$ 8.229,00	CCK COMERCIAL EIRELI
4	25/04/2018 09:50:24:943	---	R\$ 8.228,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
5	25/04/2018 09:53:10:982	---	R\$ 8.227,00	CCK COMERCIAL EIRELI
6	25/04/2018 09:53:43:037	---	R\$ 8.226,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
7	25/04/2018 09:53:45:797	---	R\$ 8.225,00	CCK COMERCIAL EIRELI
8	25/04/2018 09:54:01:663	---	R\$ 8.224,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
9	25/04/2018 09:54:11:453	---	R\$ 8.223,00	CCK COMERCIAL EIRELI
10	25/04/2018 09:54:14:102	---	R\$ 8.220,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
11	25/04/2018 09:54:21:757	---	R\$ 8.219,00	CCK COMERCIAL EIRELI
12	25/04/2018 09:54:32:066	---	R\$ 8.218,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
13	25/04/2018 09:54:34:579	---	R\$ 8.217,00	CCK COMERCIAL EIRELI
14	25/04/2018 09:54:53:705	---	R\$ 8.200,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
15	25/04/2018 09:54:55:783	---	R\$ 8.215,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
16	25/04/2018 09:54:57:215	---	R\$ 8.199,00	CCK COMERCIAL EIRELI
17	25/04/2018 09:55:11:180	---	R\$ 8.190,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
18	25/04/2018 09:55:19:363	---	R\$ 8.189,00	CCK COMERCIAL EIRELI
19	25/04/2018 09:55:31:449	---	R\$ 8.180,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
20	25/04/2018 09:55:34:300	---	R\$ 8.179,00	CCK COMERCIAL EIRELI
21	25/04/2018 09:55:44:198	---	R\$ 8.170,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
22	25/04/2018 09:55:44:953	---	R\$ 8.169,00	CCK COMERCIAL EIRELI
23	25/04/2018 09:56:01:680	---	R\$ 8.000,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
24	25/04/2018 09:56:05:471	---	R\$ 7.999,00	CCK COMERCIAL EIRELI
25	25/04/2018 09:56:17:373	---	R\$ 7.998,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
26	25/04/2018 09:56:20:389	---	R\$ 7.990,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
27	25/04/2018 09:56:23:753	---	R\$ 7.997,00	CCK COMERCIAL EIRELI
28	25/04/2018 09:56:33:481	---	R\$ 7.989,00	CCK COMERCIAL EIRELI
29	25/04/2018 09:56:45:948	---	R\$ 7.985,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
30	25/04/2018 09:56:52:721	---	R\$ 7.980,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
31	25/04/2018 09:57:00:246	---	R\$ 7.984,00	CCK COMERCIAL EIRELI
32	25/04/2018 09:57:11:788	---	R\$ 7.979,00	CCK COMERCIAL EIRELI
33	25/04/2018 09:57:26:658	---	R\$ 7.970,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
34	25/04/2018 09:57:28:430	---	R\$ 7.969,00	CCK COMERCIAL EIRELI
35	25/04/2018 09:57:44:289	---	R\$ 7.965,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
36	25/04/2018 09:57:44:876	---	R\$ 7.964,00	CCK COMERCIAL EIRELI
37	25/04/2018 09:57:59:912	---	R\$ 7.960,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
38	25/04/2018 09:58:00:439	---	R\$ 7.950,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
39	25/04/2018 09:58:01:634	---	R\$ 7.949,00	CCK COMERCIAL EIRELI
40	25/04/2018 09:58:09:045	---	R\$ 7.940,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
41	25/04/2018 09:58:10:978	---	R\$ 7.939,00	CCK COMERCIAL EIRELI
42	25/04/2018 09:58:18:667	---	R\$ 7.930,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
43	25/04/2018 09:58:19:785	---	R\$ 7.929,00	CCK COMERCIAL EIRELI
44	25/04/2018 09:58:33:277	---	R\$ 7.920,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
45	25/04/2018 09:58:34:134	---	R\$ 7.919,00	CCK COMERCIAL EIRELI
46	25/04/2018 09:58:46:631	---	R\$ 7.900,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
47	25/04/2018 09:58:47:217	---	R\$ 7.899,00	CCK COMERCIAL EIRELI
48	25/04/2018 09:59:01:231	---	R\$ 7.890,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
49	25/04/2018 09:59:02:670	---	R\$ 7.880,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
50	25/04/2018 09:59:04:154	---	R\$ 7.879,00	CCK COMERCIAL EIRELI
51	25/04/2018 09:59:16:038	---	R\$ 7.870,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
52	25/04/2018 09:59:16:121	---	R\$ 7.870,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI

O valor do lance não pode ser igual ao valor do melhor lance da disputa.

53	25/04/2018 09:59:16:673	---	R\$ 7.869,00	CCK COMERCIAL EIRELI
54	25/04/2018 09:59:24:509	---	R\$ 7.860,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
55	25/04/2018 09:59:25:685	---	R\$ 7.859,00	CCK COMERCIAL EIRELI
56	25/04/2018 09:59:41:997	---	R\$ 7.785,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
57	25/04/2018 09:59:44:593	---	R\$ 7.784,00	CCK COMERCIAL EIRELI
58	25/04/2018 10:00:03:712	---	R\$ 7.780,00	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDI
59	25/04/2018 10:00:06:799	---	R\$ 7.779,00	CCK COMERCIAL EIRELI
60	25/04/2018 10:00:18:886	---	R\$ 7.770,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
61	25/04/2018 10:00:21:474	---	R\$ 7.769,00	CCK COMERCIAL EIRELI
62	25/04/2018 10:00:33:338	---	R\$ 7.760,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
63	25/04/2018 10:00:36:329	---	R\$ 7.759,00	CCK COMERCIAL EIRELI
64	25/04/2018 10:00:49:327	---	R\$ 7.740,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
65	25/04/2018 10:00:51:161	---	R\$ 7.739,00	CCK COMERCIAL EIRELI
66	25/04/2018 10:01:02:806	---	R\$ 7.730,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
67	25/04/2018 10:01:03:272	---	R\$ 7.729,00	CCK COMERCIAL EIRELI
68	25/04/2018 10:01:14:202	---	R\$ 7.718,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
69	25/04/2018 10:01:15:858	---	R\$ 7.717,00	CCK COMERCIAL EIRELI
70	25/04/2018 10:01:34:388	---	R\$ 7.716,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
71	25/04/2018 10:01:34:872	---	R\$ 7.715,00	CCK COMERCIAL EIRELI
72	25/04/2018 10:01:45:121	---	R\$ 7.710,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
73	25/04/2018 10:01:47:562	---	R\$ 7.709,00	CCK COMERCIAL EIRELI



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
74	25/04/2018 10:02:36:797	---	R\$ 7.700,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
75	25/04/2018 10:02:37:930	---	R\$ 7.699,00	CCK COMERCIAL EIRELI
76	25/04/2018 10:02:48:954	---	R\$ 7.690,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
77	25/04/2018 10:02:51:299	---	R\$ 7.689,00	CCK COMERCIAL EIRELI
78	25/04/2018 10:03:05:473	---	R\$ 7.680,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
79	25/04/2018 10:03:06:814	---	R\$ 7.679,00	CCK COMERCIAL EIRELI
80	25/04/2018 10:03:17:199	---	R\$ 7.675,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
81	25/04/2018 10:03:19:612	---	R\$ 7.674,00	CCK COMERCIAL EIRELI
82	25/04/2018 10:03:36:844	---	R\$ 7.670,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
83	25/04/2018 10:03:38:963	---	R\$ 7.669,00	CCK COMERCIAL EIRELI
84	25/04/2018 10:03:53:830	---	R\$ 7.660,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
85	25/04/2018 10:03:55:797	---	R\$ 7.659,00	CCK COMERCIAL EIRELI
86	25/04/2018 10:04:08:178	---	R\$ 7.654,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
87	25/04/2018 10:04:10:407	---	R\$ 7.653,00	CCK COMERCIAL EIRELI
88	25/04/2018 10:04:21:246	---	R\$ 7.650,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
89	25/04/2018 10:04:22:947	---	R\$ 7.649,00	CCK COMERCIAL EIRELI
90	25/04/2018 10:04:35:004	---	R\$ 7.640,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
91	25/04/2018 10:04:36:437	---	R\$ 7.639,00	CCK COMERCIAL EIRELI
92	25/04/2018 10:04:53:426	---	R\$ 7.630,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
93	25/04/2018 10:04:55:133	---	R\$ 7.629,00	CCK COMERCIAL EIRELI
94	25/04/2018 10:05:06:865	---	R\$ 7.620,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
95	25/04/2018 10:05:07:867	---	R\$ 7.619,00	CCK COMERCIAL EIRELI
96	25/04/2018 10:05:18:052	---	R\$ 7.600,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
97	25/04/2018 10:05:19:054	---	R\$ 7.599,00	CCK COMERCIAL EIRELI
98	25/04/2018 10:05:31:613	---	R\$ 7.590,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
99	25/04/2018 10:05:33:394	---	R\$ 7.589,00	CCK COMERCIAL EIRELI
100	25/04/2018 10:05:51:282	---	R\$ 7.580,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
101	25/04/2018 10:05:52:877	---	R\$ 7.579,00	CCK COMERCIAL EIRELI
102	25/04/2018 10:06:04:944	---	R\$ 7.570,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
103	25/04/2018 10:06:07:044	---	R\$ 7.569,00	CCK COMERCIAL EIRELI
104	25/04/2018 10:06:20:718	---	R\$ 7.560,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
105	25/04/2018 10:06:22:969	---	R\$ 7.559,00	CCK COMERCIAL EIRELI
106	25/04/2018 10:06:34:133	---	R\$ 7.558,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
107	25/04/2018 10:06:36:146	---	R\$ 7.557,00	CCK COMERCIAL EIRELI
108	25/04/2018 10:06:52:443	---	R\$ 7.550,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
109	25/04/2018 10:06:54:704	---	R\$ 7.549,00	CCK COMERCIAL EIRELI
110	25/04/2018 10:07:38:744	---	R\$ 7.540,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
111	25/04/2018 10:07:42:457	---	R\$ 7.539,00	CCK COMERCIAL EIRELI
112	25/04/2018 10:07:52:321	---	R\$ 7.538,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
113	25/04/2018 10:07:53:520	---	R\$ 7.537,00	CCK COMERCIAL EIRELI
114	25/04/2018 10:08:03:718	---	R\$ 7.530,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
115	25/04/2018 10:08:04:935	---	R\$ 7.529,00	CCK COMERCIAL EIRELI
116	25/04/2018 10:08:16:638	---	R\$ 7.520,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
117	25/04/2018 10:08:17:651	---	R\$ 7.519,00	CCK COMERCIAL EIRELI
118	25/04/2018 10:08:30:291	---	R\$ 7.500,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
119	25/04/2018 10:08:32:585	---	R\$ 7.499,00	CCK COMERCIAL EIRELI
120	25/04/2018 10:08:51:933	---	R\$ 7.490,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
121	25/04/2018 10:08:53:715	---	R\$ 7.489,00	CCK COMERCIAL EIRELI
122	25/04/2018 10:09:11:878	---	R\$ 7.488,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
123	25/04/2018 10:09:13:889	---	R\$ 7.487,00	CCK COMERCIAL EIRELI
124	25/04/2018 10:09:28:024	---	R\$ 7.486,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
125	25/04/2018 10:09:30:741	---	R\$ 7.485,00	CCK COMERCIAL EIRELI
126	25/04/2018 10:10:44:207	---	R\$ 7.480,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
127	25/04/2018 10:10:45:886	---	R\$ 7.479,00	CCK COMERCIAL EIRELI
128	25/04/2018 10:10:57:478	---	R\$ 7.470,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
129	25/04/2018 10:10:58:842	---	R\$ 7.469,00	CCK COMERCIAL EIRELI
130	25/04/2018 10:11:06:903	---	R\$ 7.460,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
131	25/04/2018 10:11:12:173	---	R\$ 7.459,00	CCK COMERCIAL EIRELI
132	25/04/2018 10:11:56:297	---	R\$ 7.450,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
133	25/04/2018 10:11:56:847	---	R\$ 7.449,00	CCK COMERCIAL EIRELI
134	25/04/2018 10:12:11:475	---	R\$ 7.448,00	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E
135	25/04/2018 10:12:14:473	---	R\$ 7.447,00	CCK COMERCIAL EIRELI

Mostrando de 1 até 135 de 135 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.



[Handwritten signature]

**Histórico da análise das propostas e lances**

Data/Hora	25/04/2018 10:13:48:795 - Arrematado
Data/Hora	08/05/2018 15:01:24:089 - Declarado vencedor
Data/Hora	09/05/2018 15:03:16:075 - Adjudicado
Fornecedor	CCK COMERCIAL EIRELI
Contratado	R\$ 7.447,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	25/04/2018-08:32:20
Fornecedor	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	25/04/2018-08:32:10
Fornecedor	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Observação	Conforme estabelecido no edital, no item 4, subitem 4.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7

9

96



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

DATA: 11/04/18

ABERTURA: 25/04/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	635,00	6.350,00
02	01	CCK COMERCIAL EIRELI EPP	744,70	7.447,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CCK COMERCIAL EIRELI EPP	22.065.938/0001-22	7.447,00
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	07.127.606/0001-31	6.350,00

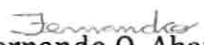
Nas condições de sua proposta e do edital.

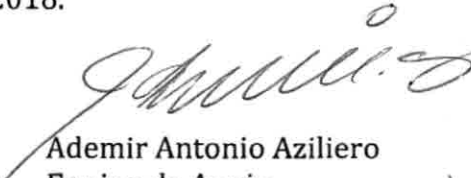
Valor total da licitação é de R\$ 13.797,00 (treze mil setecentos e noventa e sete reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 03, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2018.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

DATA: 11/04/18

ABERTURA: 25/04/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 45/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	635,00	6.350,00
02	01	CCK COMERCIAL EIRELI EPP	744,70	7.447,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CCK COMERCIAL EIRELI EPP	22.065.938/0001-22	7.447,00
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP	07.127.606/0001-31	6.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.797,00 (treze mil setecentos e noventa e sete reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 03, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Prêmio Municipal:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Maio de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1604



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6379, de 07 de maio de 2018.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e por meio da Lei Municipal nº 2801 de 26 de outubro de 2017, - DECRETA:

Art. 1º—Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

I – Representantes Governamentais:

a) Promoção Humana:

Titular: Aline Mari dos Santos Canova;

Suplente: Larissa boca Santa;

b) Educação:

Titular: Nancy Margarete Perin

Suplente: Ioleane Paula Galvão Librelato

c) Saúde:

Titular: Verusca Fontanive;

Suplente: Adinéia Rufatto Gubert;

d) Trabalho e Agricultura:

Titular: Laura Mews

Suplente: Elaine Bortolotto;

e) Administração e Finanças:

Titular: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana;

Suplente: Rejane Gruntowski Mendes;

— Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) De Usuários:

Titular: Leidy Teresinha Borges;

Suplente: Eriqueta de Oliveira;

b) Entidades e Organizações de Assistência Social :

APAE:

Titular: Marilú Salete Tassi;

Suplente: Jossania Paula da Rosa

APMI:

Titular: Ducélia Mara Sabadin Hensel;

Suplente: Adriana Scramocin;

SUAS/Psicologia:

Titular: Gismaeli Tais Galeazzi;

Suplente: Thuane Rita da Silva;

SUAS/Serviço Social:

Titular: Daiana Defaveri;

Suplente: Rosane Bortolini;

Art. 2º—O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos permitida única recondução por igual período.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, 07 (sete) dias do mês de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

ATA: 24/04/18 ABERTURA: 09/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITAS (REFEIÇÕES) PARA OS PROFESSORES DA UNICENTRO E PARA FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 51/2018, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	8,40	27.720,00
02	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	9,40	40.420,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	26.842.750/0001-02	68.140,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 68.140,00 (sessenta e oito mil cento e quarenta reais). Coronel Vivida, 09 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

DATA: 11/04/18 ABERTURA: 25/04/18 HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 45/2018, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI-EPP	635,00	6.350,00
02	01	CCK COMERCIAL EIRELI EPP	744,70	7.447,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CCK COMERCIAL EIRELI EPP	22.085.938/0001-22	7.447,00
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI-EPP	07.127.608/0001-31	6.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.797,00 (treze mil setecentos e noventa e sete reais). Não acudiram interessados para o lote nº 03, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 09 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268400

CONVITE

Audiência Pública do 1º quadrimestre 2018 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao 1º quadrimestre de 2018, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2018, sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2018, avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao 1º quadrimestre de 2018 e sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 29 de maio de 2018, no Auditório do Antigo Fórum prédio anexo a Prefeitura Municipal, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 10 de maio de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER

Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º quadrimestre de 2018

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Naimar Cristiano Schnornberger, em atendimento ao LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2018, a ser realizada a partir das 13:30 horas, do dia 30 de maio de 2018, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 10 de maio de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

NAIMAR CRISTIANO SCHNORNBERGER

Presidente da Câmara

Cod268419

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS-ACE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 24 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.650,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de maio de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod268443